



DECRETO LEGISLATIVO 229/2014

Súmula: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Decreto Legislativo 224/2011

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Adicionado Parágrafo único ao Artigo 3º, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Será vedada a Candidatura ao estudante que completar 17 (dezessete) anos durante a vigência do mandato à Câmara Jovem a que se propõe concorrer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

VALDONIR LUIS WEIZENMANN
PRESIDENTE